



REITORIA: 1449, 1450, 1451, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1485, 1486, 1488, 1489, 1494, 1495, 1497, 1498, 1499, 1500, 1504, 1505, 1506, 1507, 1518, 1520, 1521, 1522, 1537.
PROGESP: 259, 260, 261, 262, 271.

Responsável: Sheila Furtado Farias
Produção: Diretoria Executiva

Universidade Federal do Amazonas
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000
Campus Universitário – Aleixo
CEP: 69093-000 – Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3305-1489



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº1449/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.068514/2018, protocolado em 18/05/2018, que trata da progressão funcional do servidor CARLOS WAGNER MARQUES DO NASCIMENTO, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **15/02/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018, bem como o Parecer n. 00071/2018/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, de 25/04/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **CARLOS WAGNER MARQUES DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 2177574, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/01/2016 a 20/01/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **15/02/2018**, data de Aprovação do CONDEP, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/02/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
03 de julho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº1450/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.069220/2018, protocolado em 29/05/2018, que trata da progressão funcional do servidor RAIMUNDO PEREIRA DE VASCONCELOS, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **08/06/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018, bem como o Parecer n. 00071/2018/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, de 25/04/2018,

RESOLVE:

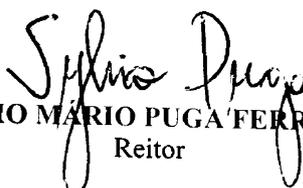
I - C O N C E D E R ao servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE VASCONCELOS**, matrícula SIAPE n.º 400810, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/05/2016 a 02/05/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **08/06/2018**, data de Aprovação do CONDEP, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/06/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
03 de julho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 1451/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.063383/2018, protocolado em 08/03/2018, que trata da promoção funcional do servidor GLAUCIO CAMPOS GOMES DE MATOS, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 30/01/2018 e pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF/UFAM, em 31/01/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 20/03/2018;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018, bem como o Parecer n. 00071/2018/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, de 25/04/2018.

R E S O L V E:

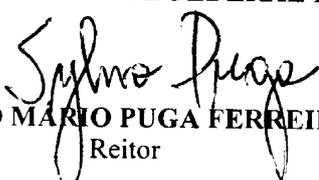
I - C O N C E D E R ao servidor **GLAUCIO CAMPOS GOMES DE MATOS**, matrícula SIAPE n.º 401126, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/07/2016 a 07/07/2018**.

II – E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **07/07/2018**, data do cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III – E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/07/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
03 de julho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIA Nº1465/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.068732/2018, protocolado em 22/05/2018, que trata da progressão funcional do servidor YURIMILER LEYET RUIZ, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Engenharia de Materiais da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião extraordinária realizada no dia **20/04/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018, bem como o Parecer n. 00071/2018/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, de 25/04/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor YURIMILER LEYET RUIZ, matrícula SIAPE n.º 1083163, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/03/2016 a 17/03/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **20/04/2018**, data de Aprovação do CONDEP, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/04/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2018.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº1466/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.069790/2018, protocolado em 08/06/2018, que trata da progressão funcional do servidor ANDREY MARCOS PINHO DA SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Engenharia de Materiais da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **25/05/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018, bem como o Parecer n. 00071/2018/CONSUFFUA/PGF/AGU, de 25/04/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor ANDREY MARCOS PINHO DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1235568, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/05/2016 a 11/05/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **25/05/2018**, data de Aprovação do CONDEP, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/05/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
05 de julho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº1467/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.069788/2018, protocolado em 08/06/2018, que trata da progressão funcional do servidor JEAN CARLOS SILVA ANDRADE, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Engenharia de Materiais da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **25/05/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018, bem como o Parecer n. 00071/2018/CONSUFFUA/PGF/AGU, de 25/04/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **JEAN CARLOS SILVA ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 2309326, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/05/2016 a 04/05/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **25/05/2018**, data de Aprovação do CONDEP, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/05/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº1468/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.069796/2018, protocolado em 08/06/2018, que trata da progressão funcional da servidora MARCIA ALMEIDA DE AMARAL ARCOS DA SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Engenharia de Materiais da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião realizada no dia 25/05/2018;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018, bem como o Parecer n. 00071/2018/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, de 25/04/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora MARCIA ALMEIDA DE AMARAL ARCOS DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 2784375, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 15/04/2016 a 14/04/2018.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, 25/05/2018, data de Aprovação do CONDEP, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 26/05/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
05 de julho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 1469/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.061150/2018, protocolado em 01/02/2018, que trata da promoção funcional do servidor **PLINIO CESAR ALBUQUERQUE COELHO**, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 23/04/2018, e aprovado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 24/05/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 13/06/2018;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 013/2017 de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018, bem como o Parecer n. 00071/2018/CONSUFFUA/PGF/AGU, de 25/04/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **PLINIO CESAR ALBUQUERQUE COELHO**, matrícula SIAPE n.º 1168915, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, 20 horas semanais, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/10/2006 a 18/10/2008**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **23/04/2018**, data do cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/04/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
05 de julho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
 Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº1478/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.070380/2018, protocolado em 18/06/2018, que trata da progressão funcional do servidor DMITRY LOGACHEV, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **12/06/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018, bem como o Parecer n. 00071/2018/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, de 25/04/2018,

R E S O L V E:

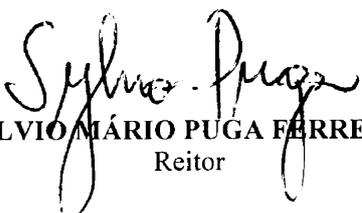
I - C O N C E D E R ao servidor **DMITRY LOGACHEV**, matrícula SIAPE n.º 1148195, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/12/2015 a 03/12/2017**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **12/06/2018**, data de Aprovação do CONDEP, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/06/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
 Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1479/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.049352/2018, protocolado em 12/06/2018, que trata da promoção funcional do servidor RAIMUNDO INACIO DA COSTA PINTO, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 28/05/2018, e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, em reunião realizada no dia 30/05/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 13/06/2018;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 013/2017 de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018, bem como o Parecer n. 00071/2018/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, de 25/04/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **RAIMUNDO INACIO DA COSTA PINTO**, matrícula SIAPE n.º 1664580, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/11/2012 a 11/11/2014**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **28/05/2018**, data do cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/05/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
09 de julho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1480/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 06/06/2018 sob o n.º de Processo 23105.015121/2018, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 19/06/2018;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

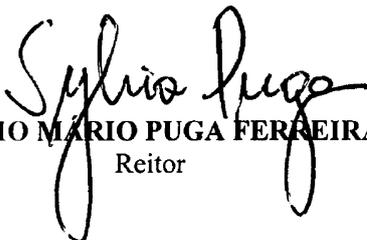
R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **LUCIO FERNANDES FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2521895, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF/UFAM, da Classe A, de Auxiliar, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Ciências, pela Universidade de São Paulo, em 22/08/2013.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **06/06/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
 Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº1481/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.070132/2018, protocolado em 13/06/2018, que trata da progressão funcional da servidora ARLENE ARAUJO NOGUEIRA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **15/06/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018, bem como o Parecer n. 00071/2018/CONSU/PPFUA/PGF/AGU, de 25/04/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora ARLENE ARAUJO NOGUEIRA, matrícula SIAPE n.º 3468030, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/04/2016 a 27/04/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **15/06/2018**, data de Aprovação do CONDEP, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/06/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2018.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1482/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.004773/2018, protocolado em 30/05/2018, que trata da promoção funcional do servidor MARCO ANTONIO PINHEIRO DE CRISTO, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 06/06/2018 e pelo Conselho Diretor do Instituto de Computação - ICOMP/UFAM, em 08/06/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 15/06/2018;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018, bem como o Parecer n. 00071/2018/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, de 25/04/2018.

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **MARCO ANTONIO PINHEIRO DE CRISTO**, matrícula SIAPE n.º 1791234, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/07/2016 a 30/06/2018**.

II – E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **30/06/2018**, data do cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III – E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/07/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2018.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1485/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.069182/2018, protocolado em 29/05/2018, que trata da promoção funcional da servidora ERCILIA DE SOUZA ANDRADE, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 08/05/2018, e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 10/05/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, emitido em 13/06/2018;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 013/2017 de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora **ERCILIA DE SOUZA ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 2894082, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, de Auxiliar, com denominação de Auxiliar, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe B, de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/10/2015 a 12/10/2017**.

II - ESTABELECER que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe B de Assistente, **08/05/2018**, data do cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/05/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
09 de julho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1486/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.004869/2018, protocolado em 14/06/2018, que trata da promoção funcional da servidora EDIVANIA DOS SANTOS SCHROPFER, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 11/05/2018 e pelo Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em 12/06/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 28/06/2018;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018, bem como o Parecer n. 00071/2018/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, de 25/04/2018.

R E S O L V E:

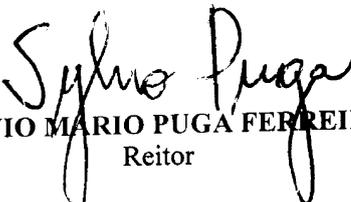
I - C O N C E D E R à servidora EDIVANIA DOS SANTOS SCHROPFER, matrícula SIAPE n.º 1789126, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/05/2016 a 29/05/2018**.

II – E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **29/05/2018**, data do cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III – E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/05/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
09 de julho de 2018.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIA Nº 1488/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 23/03/2018 sob o n.º de Processo 23105.064706/2018, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 28/06/2018;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** à servidora **NILVANIA MIRELLY AMORIM DE BARROS**, matrícula SIAPE n.º 2152876, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, da Classe A, de Auxiliar, com denominação de Assistente A, Nível 1 para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRA** em Antropologia, pela Universidade Federal de Pernambuco, em 11/07/2013.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **05/06/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1489/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 14/06/2018 sob o n.º de Processo 23105.015215/2018, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 20/06/2018;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

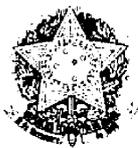
I - C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **RAFAEL SALGADO SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1131339, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, da Classe A, de Auxiliar, com denominação de Assistente A, Nível 2 para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRE** em Química, pela Universidade Federal de Alfenas, em 24/03/2014.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **14/06/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de julho de 2018.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1494/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 07/06/2018 sob o n.º de Processo 23105.015150/2018, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 28/06/2018;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

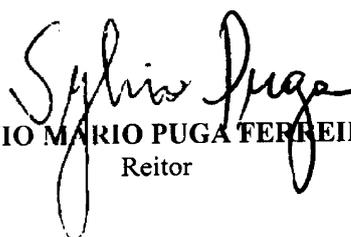
R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **LUIZ EDUARDO SALES E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2222863, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, da Classe A, de Auxiliar, com denominação de Assistente A, Nível 2 para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRE** em Engenharia Elétrica, pela Universidade Federal do Amazonas, em 14/05/2014.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **07/06/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
10 de julho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1495/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 30/04/2018 sob o n.º de Processo 23105.014801/2018, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 20/06/2018;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** à servidora **AL Aidistania APARECDA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1373184, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Escola de Enfermagem - EEM/UFAM, da Classe B, de Assistente, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Ciências, pela Universidade de São Paulo, em 20/02/2017.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **14/06/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
10 de julho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1497/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 05/06/2018 sob o n.º de Processo 23105.015103/2018, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 28/06/2018;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

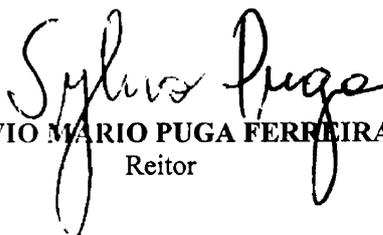
R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** à servidora **NARIANI SOUZA GALVÃO**, matrícula SIAPE n.º 2489560, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Escola de Enfermagem - EEM/UFAM, da Classe B, de Assistente, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Ciências, pela Universidade de São Paulo, em 29/11/2016.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **05/06/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2018.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
 Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1498/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 08/06/2018 sob o n.º de Processo 23105.015162/2018, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 28/06/2018;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

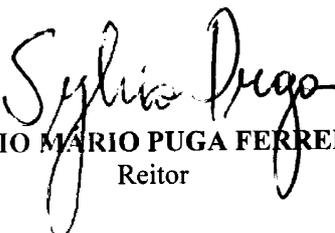
R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** à servidora **JOCELIA BARBOSA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3350682, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação - FAGED/UFAM, da Classe A, de Auxiliar, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Educação, pela Universidade Federal do Amazonas, em 04/09/2017.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **08/06/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
 Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1499/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 05/06/2018 sob o n.º de Processo 23105.015118/2018, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 28/06/2018;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 e 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

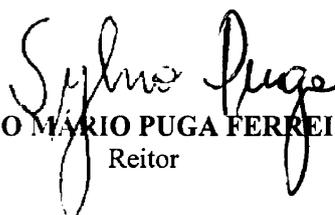
I - C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **RAIMUNDO VICTOR RAMOS PONTES**, matrícula SIAPE n.º 1306543, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, da Classe B de Assistente, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, pela Universidade Federal do Amazonas, em 27/03/2018.

II - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOUTOR** ao servidor acima referenciado.

III - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro das concessões ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **05/06/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
10 de julho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1500/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 11/06/2018 sob o n.º de Processo 23105.069940/2018, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 28/06/2018;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 e 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018;

R E S O L V E:

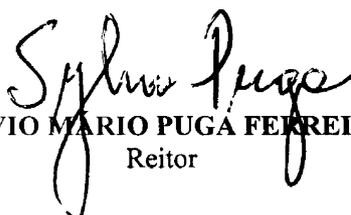
I - C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** à servidora **ANTONIA IVANILCE CASTRO DACIO**, matrícula SIAPE n.º 1950938, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, da Classe B, de Assistente, Nível 1 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, pela Universidade Federal do Amazonas, em 24/04/2017.

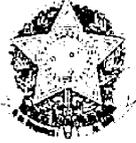
II - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOUTORA** à servidora acima referenciada.

III - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro das concessões ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **21/05/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2018.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1504/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 12/06/2018 sob o n.º de Processo 23105.015194/2018, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 19/06/2018;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** à servidora **VERONICA ETCHEBEHERE SANTIAGO**, matrícula SIAPE n.º 2221876, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, da Classe A, de Auxiliar, com denominação de Assistente A, Nível 2 para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRA** em Ciências em Engenharia Elétrica, pela Universidade Federal de Itajubá, em 06/06/2014.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **12/06/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
 Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1505/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 15/06/2018 sob o n.º de Processo 23105.070310/2018, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 28/06/2018;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

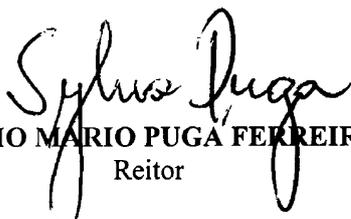
R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **BRENNER KASSIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1222951, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, de Auxiliar, Nível 1, em Regime de dedicação exclusiva, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Saúde do Idoso e Gerontologia, pela Universidade de Cândido Mendes, em 12/03/2018.

II - E S T A B E L E C E R que os efeitos financeiros ocorram a partir da data da apresentação de diploma, em **08/06/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2018.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



P O R T A R I A N º 1506/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 15/06/2018 sob o n.º de Processo 23105.015217/2018, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 28/06/2018;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **VALTER FRANK DE MESQUITA LOPES**, matrícula SIAPE n.º 2582718, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 2, em Regime de dedicação exclusiva, lotado na Faculdade de Artes - FAARTES/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Sociedade e Cultura na Amazônia, pela Universidade Federal do Amazonas, em 27/04/2018.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma em **15/06/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
10 de julho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1507/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 22/05/2018 sob o n.º de Processo 23105.068743/2018, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 28/06/2018;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

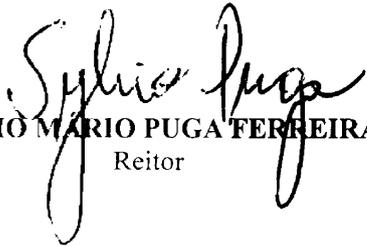
R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** à servidora **ELIS REGINA FERNANDES ALVES**, matrícula SIAPE n.º 1723399, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 2, em Regime de dedicação exclusiva, lotada no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Letras, pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, em 02/02/2018.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma em **21/05/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
10 de julho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
 Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº1518/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.004805/2018, protocolado em 06/06/2018, que trata da progressão funcional do servidor JOSE LUIZ DE SOUZA PIO, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Computação - ICOMP/UFAM, em reunião realizada no dia **08/06/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018, bem como o Parecer n. 00071/2018/CONS/PFFUA/PGF/AGU, de 25/04/2018,

R E S O L V E:

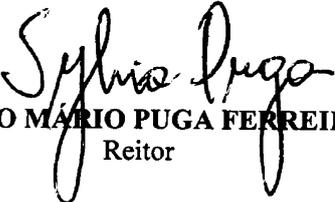
I - C O N C E D E R ao servidor **JOSE LUIZ DE SOUZA PIO**, matrícula SIAPE n.º 401229, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/04/2016 a 28/04/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **08/06/2018**, data de Aprovação do CONDIR, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/06/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIA Nº 1520/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 14/06/2018 sob o n.º de Processo 23105.015213/2018, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 20/06/2018;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

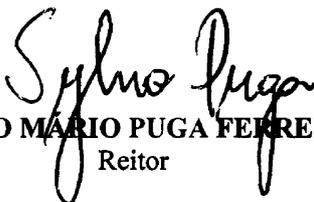
R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** à servidora **MARIA LUIZA GERMANO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 3517654, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Letras - FLET/UFAM, da Classe A, de Auxiliar, com denominação de Assistente A, Nível 2 para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRA** em Sociedade e Cultura na Amazônia, pela Universidade Federal do Amazonas, em 19/04/2010.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, em **14/06/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
11 de julho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº1521/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.069917/2018, protocolado em 11/06/2018, que trata da progressão funcional da servidora ANGSULA GHOSH, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **17/05/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018, bem como o Parecer n. 00071/2018/CONSU/PPFUA/PGF/AGU, de 25/04/2018,

R E S O L V E:

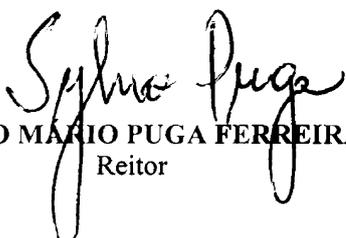
I - C O N C E D E R à servidora **ANGSULA GHOSH**, matrícula SIAPE n.º 2483426, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/01/2016 a 07/01/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **17/05/2018**, data de Aprovação do CONDEP, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/05/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
11 de julho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº1522/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.071087/2018, protocolado em 29/06/2018, que trata da progressão funcional do servidor TIOTREFIS GOMES FERNANDES, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF/UFAM, em reunião realizada no dia **28/06/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018, bem como o Parecer n. 00071/2018/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, de 25/04/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **TIOTREFIS GOMES FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º 2550331, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/06/2016 a 07/06/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **28/06/2018**, data de Aprovação do CONDIR, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/06/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2018.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº1537/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.071447/2018, protocolado em 04/07/2018, que trata da progressão funcional da servidora KAREN SEGALA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **29/06/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018, bem como o Parecer n. 00071/2018/CONSU/PPFUA/PGF/AGU, de 25/04/2018,

R E S O L V E:

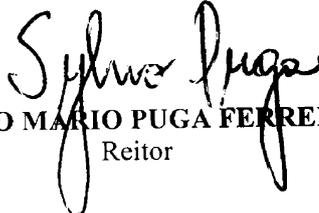
I - C O N C E D E R à servidora KAREN SEGALA, matrícula SIAPE n.º 2018697, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/04/2016 a 17/04/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/06/2018**, data de Aprovação do CONDEP, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/06/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
12 de julho de 2018.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP Nº259/2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23105.015569/2018 de 17 de julho de 2018

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **KARLA MAZARELO MACIEL PACHECO**, matrícula SIAPE n.º1514548 por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 17 de julho de 2018**.

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 23 de julho de 2018.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP Nº260/2018

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23105.049903/2018 de 18 de julho de 2018

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias da servidora **ELIANA MARIA PEREIRA DA FONSECA**, matrícula SIAPE n.º1168894 por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 10 de julho de 2018.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 23 de julho de 2018.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora**



PORTARIA - PROGESP Nº 261/2018

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.072581/2018, de 18 de julho de 2018,

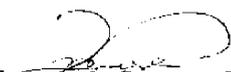
R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **VANDEMI JOÃO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1582299, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 17 de julho de 2018.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 23 de julho de 2018.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA - PROGESP Nº262/2018

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.072666/2018, de 19 de julho de 2018,

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **JOSÉ BARBOSA FILHO**, matrícula SIAPE n.º 1168749, por necessidade do serviço, com base no art. 80 da Lei 8.112/90, **a partir de 06 de agosto de 2018.**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 23 de julho de 2018.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora**



PORTARIA - PROGESP Nº 271/2018

A **PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 165/2018-CRM/DAPES/PROGESP/UFAM, datado de 23/07/2018, da Coordenação de Registro e Movimentação, consoante Processo n.º 23105.072810/2018;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

I – D I S P E N S A R o servidor **PEDRO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0401617, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, como Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, junto a Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, **a partir de 15/07/2018**.

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus-AM, 24 de julho de 2018.


MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO
Pró – Reitora de Gestão de Pessoas